

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 20/2013 – ANP, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS, em razão de erro na aplicação dos critérios de correção para o **Perfil 4: Analista Administrativo – Área IV, da localidade de vaga: Rio de Janeiro/RJ**, que resultou na correção das provas discursivas de apenas 26 candidatos, contrariando o quadro disposto no subitem 9.7.1 do edital de abertura, torna público o **resultado provisório na prova discursiva** dos demais candidatos classificados, em atendimento ao referido subitem do edital de abertura do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

1.1 Resultado provisório na prova discursiva, na seguinte ordem: perfil/área/localidade de vaga, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na redação da prova discursiva (NR), nota provisória na questão 1 (Q₁), nota provisória na questão 2 (Q₂) e nota provisória na prova discursiva (NPD).

1.1.1 PERFIL 4: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ÁREA IV/RIO DE JANEIRO/RJ

10028326, Katia Borges Martinho Amaral de Oliveira, 7.55, 7.50, 6.85, 21.90 / 10003365, Lucas Milher Grego Teixeira, 5.17, 7.50, 6.80, 19.47 / 10000157, Tiago Assis Mendes Ferreira, 3.13, 7.65, 6.20, 16.98.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

2.1 Os candidatos poderão ter acesso à prova discursiva e aos espelhos de avaliação, bem como interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, das **9 horas do dia 9 de setembro de 2013 às 18 horas do dia 10 de setembro de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ANP_12 por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.1.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da prova discursiva avaliada e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e(ou) em desacordo com o Edital nº 1/2012 – ANP, de 19 de outubro de 2012, divulgado no *Diário Oficial da União*, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na prova discursiva e a convocação para avaliação de títulos serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ANP_12, na data provável de **20 de setembro de 2013**.

MAGDA CHAMBRIARD
Diretora-Geral da ANP